



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – CEPE+EDITAL Nº49/2018</b>	
Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1, referentes aos cursos presenciais de Música/Bacharelado – Canto, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife .....	<b>01 - 13</b>
<b>02- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CCEN – Área: Matemática .....	<b>13</b>
CCEN – Área: Estatística .....	<b>14</b>
CAC – Área: Arquivologia / Subárea: Gestão de documentos .....	<b>14 - 15</b>
CAA – Área: Tecnologia / Subárea: Construção Civil .....	<b>15</b>
CAA – Área: Design / Subárea: Sistemas de Representação .....	<b>15 - 16</b>
<b>03- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CCEN - Área: Química Inorgânica .....	<b>16 - 17</b>
CCEN - Área: Química Analítica .....	<b>17 - 18</b>
CCEN - Área: Química Teórica Computacional .....	<b>18</b>
CCJ - Área: Direito / Subárea: Direito do Trabalho e legislação social .....	<b>19</b>
CCJ - Área: Direito / Subárea: Direito Penal .....	<b>19</b>
CCJ - Área: Direito / Subárea: Direito Ambiental .....	<b>20</b>
RETIFICAÇÃO - CCS / Área: Clínica Médica – Subárea: Reumatologia .....	<b>20 - 21</b>
RETIFICAÇÃO - CB / Área: Zoologia – Subárea: Cnidaria, Annelida e Arachnida .....	<b>21</b>
RETIFICAÇÃO - CCSA / Área: Métodos Quantitativos .....	<b>21 - 22</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado .....	<b>22 - 23</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado .....	<b>23 - 24</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
PROGEPE – Comissão – Nº 4.352, 4.354, 4.355/2018 .....	<b>24 - 25</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

**EMENTA: *Aprova Edital do Processo Seletivo Vestibular – UFPE 2019.1, referentes aos cursos presenciais de Música/Bacharelado – Canto, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Licenciatura da Unidade Acadêmica de Recife.***

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, inciso III, do Estatuto e Art 16 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**CONSIDERANDO:**

- que a dinâmica do Processo Seletivo Vestibular impõe o seu aperfeiçoamento para que se possa melhor avaliar os conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (1ª etapa) e os conhecimentos essenciais da formação básica para as escolhas profissionais (2ª etapa);
- que as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 serão utilizadas para ingresso nos cursos de graduação da UFPE, modalidade presencial, em 2019.1;
- que os pesos serão aplicados nas provas do ENEM 2018 (Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação) para compor a nota final do candidato;
- que o ENEM 2018 consistirá das seguintes provas: Redação, Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias [Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física]; Prova II - Matemática e suas Tecnologias [Matemática]; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias [História, Geografia, Filosofia e Sociologia]; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias [Química, Física e Biologia];
- que o Ministério da Educação (MEC) disponibilizará um total de 5 (cinco) notas, a saber: notas da parte objetiva da Prova I, Prova II, Prova III, Prova IV e da Redação;
- que as notas mínimas (ponto de corte) foram ajustadas para todos os cursos, modalidade presencial, desta UFPE.
- que a Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 altera a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências, como também a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que possibilita o acesso das pessoas com deficiência nos cursos nível superior das instituições federais de ensino.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital vinculado a esta Resolução do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE, para os Cursos de Música/Bacharelado – Canto, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Licenciatura, modalidade presencial.

Art. 2º Aprovar a presente Resolução nesta data.

*Presidente:*

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

- *Reitor* -



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO

Diretoria de Gestão Acadêmica  
**PROACAD**  
PRÓ-REITORIA  
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS



**EDITAL Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019.1 - UFPE**  
**CURSOS PRESENCIAIS DE MÚSICA/BACHARELADO – CANTO, MÚSICA/BACHARELADO –**  
**INSTRUMENTO e MÚSICA/LICENCIATURA - UNIDADE ACADÊMICA DE RECIFE**

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco (DGA/PROACAD/UFPE), de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 01/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE) e o presente Edital, divulga as normas do **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE** para os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial: **Música/Bacharelado – Canto, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Licenciatura** da Unidade Acadêmica de Recife.

**1. INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), no período de **06/11/2018 a 04/12/2018**, e serão efetivadas somente após o pagamento da taxa.

**1.1. VALORES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para todos os cursos envolvidos neste Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE. O pagamento da taxa poderá ser feito até o dia **05 DE DEZEMBRO DE 2018**, mediante quitação da Guia de Recolhimento da União - GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**1.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), nos dias **06 a 09/11/2018**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

**1.3. ENVIO DE VÍDEO (UPLOAD):** Confirmada a inscrição, os candidatos deverão enviar **vídeo** correspondente ao primeiro teste da segunda etapa do curso de sua escolha, relacionado à **Prova de Canto (PC)**, **Prova de Instrumento (PI)** ou **Prova de Habilidade Instrumental (PHI)**, conforme instruções no **Manual do Candidato**, no período de envio **17 a 21/12/2018**, através da página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**.

**1.4. ENTREGA DE VÍDEO FORMATO FÍSICO (DVD OU PENDRIVE):** Caso o envio do vídeo (upload) descrita no subitem 1.3 não tenha sido realizado com sucesso, os candidatos poderão entregar o vídeo em formato físico (DVD ou Pendrive), nos dias **02 a 04/01/2019**, no horário das 09h às 16h, na sede da COVEST-COPSET, para os candidatos que optaram fazer prova da segunda etapa em Recife; Na Secretaria do Campus Acadêmico de Vitória, para os candidatos que optaram fazer prova em Vitória ou na Secretaria do Campus Acadêmico do Agreste (Caruaru), para os candidatos que optaram fazer prova nessa localidade, conforme normas a serem publicadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**.

**2. ESCOLHA POR CURSO:** No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção para um único curso, indicando as preferências por turno e entrada.

**2.1. SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO:** O candidato que concorrer às vagas dos cursos de Bacharelados em Música, nas modalidades Canto ou Instrumento, sendo considerado apto nas provas específicas sem, contudo, conseguir vaga dentro das ofertadas, poderá reoptar pelo Curso de Licenciatura em Música.

**2.2. ESCOLHA DE HABILITAÇÕES PARA O CURSO DE MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO:** Os candidatos ao curso de Música/Bacharelado – Instrumento deverão, no ato da inscrição, escolher uma única habilitação entre Clarinete, Contrabaixo Acústico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Oboé, Saxofone, trombone, Trompa, trompete, Violão, Viola, Violino e Violoncelo.

**2.3. CANCELAMENTOS DE PREFERÊNCIAS:** No caso de cursos com mais de uma preferência de entrada e/ou turno, a UFPE se reserva o direito de cancelar uma ou mais preferências, caso o número de candidatos classificados para essas preferências seja inferior a 10 (dez), ficando os candidatos classificados automaticamente, incorporados às demais preferências em função daquelas indicadas no formulário de inscrição. Caso o candidato não tenha indicado no formulário de inscrição uma das preferências em que exista possibilidade de incorporação, deverá ser consultado sobre as incorporações possíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxas.

**3. CURSOS E VAGAS:** No **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE** serão oferecidas vagas por curso, modalidade, entrada e turno, de acordo com o **Anexo I** deste Edital. As vagas ofertadas atendem ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as quais dispõem sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

**3.1. ESCOLHA PARA ÊNFASE PRÁTICA INSTRUMENTAL NO CURSO DE MÚSICA/LICENCIATURA:** Dentre as três ênfases (Prática Instrumental, Musicologia/Etnomusicologia e Prática Composicional) caso a escolha seja para a ênfase Prática Instrumental, no curso de Música/Licenciatura, esta dar-se-á somente ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE, após o segundo período de curso, através de um teste de habilitação no instrumento de escolha. No caso da não aprovação no teste ou falta de oferta de vagas, o aluno será conduzido a outra ênfase, respeitada a reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e sua alteração.

**4. RESERVA DE VAGAS:** Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame de que se trata, por curso e turno, aos candidatos que:

**I)** tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

**II)** tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.1. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA:** Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96.

**4.2. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES:** Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

**4.3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), os requisitos previstos nos subitens I ou II do tópico 4, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares.

**4.3.1. EXAME SUPLETIVO:** O candidato que tiver concluído o ensino médio mediante Exame Supletivo, nas condições previstas no item 4, inciso II, deverá comprovar seu Número de Identificação Social (NIS), relativo ao Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.3.2. AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que não apresentar a documentação exigida no período definido pela instituição executora do certame concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**4.4. RENDA FAMILIAR PER CAPITA:** No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que comprovarem a percepção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**4.4.1. CONCEITOS DE FAMÍLIA, MORADOR E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA:**

**I)** família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**II)** morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo;

**III)** renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 2012, do Ministério da Educação, e o total de pessoas da família.

**4.4.2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA:** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas com base na renda familiar bruta mensal per capita deverá comprová-la, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), mediante preenchimento dos formulários pertinentes, acompanhados dos documentos arrolados no anexo II da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação.

**I)** A renda mensal dos trabalhadores inseridos no mercado informal será comprovada mediante declaração firmada pelo trabalhador e por, no mínimo, duas testemunhas não incluídas no grupo familiar.

**a)** Estão excluídos do cálculo previsto no art. 7º da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação, além dos valores mencionados em seu § 2o, os rendimentos percebidos a título de benefício de prestação continuada, de que trata o art. 34 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

b) A Universidade, por seus servidores ou pela instituição executora do certame, poderá consultar informações disponíveis em bancos de dados, mantidos por instituições públicas ou particulares, que permitam avaliar a veracidade e a precisão das informações prestadas pelo candidato.

c) A instituição executora do certame poderá, à vista das informações apresentadas pelo candidato e das diligências previstas no parágrafo anterior, solicitar-lhe a complementação dos documentos apresentados e/ou a prestação de esclarecimentos, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**4.4.2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que não demonstrar renda familiar bruta mensal per capita compatível com o exigido neste Edital concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**4.4.2.2. RECURSO:** Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas com base na renda familiar bruta caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

**4.4.2.3. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS:** Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte ao do término de seu vínculo institucional com a Universidade, observado o limite mínimo de 5 (cinco) anos.

**4.5. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Serão reservadas aos candidatos de escola pública que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento) e às Pessoas com Deficiência 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento) das vagas reservadas, correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência do Estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.5.1. ARREDONDAMENTO:** Quando a aplicação dos percentuais previstos nesta Seção resultar em números com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

**4.5.2. AUTODECLARAÇÃO NÃO SUJEITA A CONTROLE:** A autodeclaração de que trata o subitem 4.4. prestada pelo candidato não se sujeita a controle ou revisão por parte da instituição executora do certame ou da Universidade.

**4.5.3. APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:** A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que concorrem as vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**4.5.4. COMISSÃO AVALITIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** A UFPE contará com uma comissão que irá analisar o laudo apresentado pelos candidatos no período destinado a entrega dos documentos, para fins de avaliação. Caso o referido laudo não atenda às exigências, o candidato concorrerá apenas às vagas submetidas à ampla concorrência.

**4.5.5. RECURSO:** Da decisão da instituição executora do concurso que considerar o candidato inelegível para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência caberá um único recurso à própria instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação, formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, perante a instituição executora do concurso, que deverá emitir decisão em igual prazo.

**4.6. DILIGÊNCIAS:** A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo a Universidade a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

**4.7. ALOCAÇÃO DE CANDIDATOS COTISTAS:** A alocação dos candidatos nas vagas reservadas será realizada em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) e atenderá ao disposto nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa n. 18, de 2012, do Ministério da Educação e suas alterações.

**4.8. VAGAS RESERVADAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:** O candidato que, no ato de inscrição, optar por um dos grupos relativos à reserva de vagas, mesmo obtendo nota final que o permita migrar para outro grupo ou para a ampla concorrência, manterá a sua opção inicial até o final do certame; contudo, não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas diferente da sua primeira opção, e nem todas as vagas desse tenham sido preenchidas, tais vagas serão destinadas a um aprovado em outro grupo ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com a regulamentação da Lei nº 12.711/2012.

**4.9. VAGAS NA AMPLA CONCORRÊNCIA:** Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga dessa modalidade poderá ser ocupada por aprovado dentre os grupos relativos à reserva de vagas.

**5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:** O Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE seguirá a seguinte estrutura: 2 (duas) etapas para os cursos de Música/Bacharelado – Canto, Música/Bacharelado – Instrumento, Música/Licenciatura.

**5.1. PRIMEIRA ETAPA:** A primeira etapa do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 - UFPE é composta das seguintes provas do ENEM 2018:

- 1) Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física;
- 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia;
- 5) NPR – nota da Redação do ENEM 2018.

**5.1.1. PESOS E NOTAS MÍNIMAS POR PROVA:** Os pesos e notas mínimas para as provas I, II, III, IV e Redação encontram-se no Anexo II.

**5.1.2. NOTAS:** Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Isso posto, o resultado da primeira etapa (RP1), média ponderada descrita no subitem 5.1.3, será dividido por 100.

**5.1.3. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA:** O resultado da primeira etapa (RP1) corresponderá à média ponderada das notas das provas realizadas pelo candidato no ENEM 2018 com os pesos estabelecidos por cada curso, conforme fórmula a seguir:

$$RP1 = \frac{NPR \times pesoP1 + NP1 \times pesoP1 + NP2 \times pesoP2 + NP3 \times pesoP3 + NP4 \times pesoP4}{10}$$
 em que: RP1 – resultado da primeira etapa;

NPR – nota da Redação do ENEM 2018; NP1 – nota da Prova I ENEM 2018; NP2 – nota da Prova II do ENEM 2018; NP3 – nota da Prova III do ENEM 2018; NP4 – nota da Prova IV do ENEM 2018.

**5.2. CANDIDATOS AOS CURSOS DE MÚSICA:** Os candidatos aos cursos de Música/ Bacharelado – Canto, Música/ Bacharelado - Instrumento e Música - Licenciatura serão submetidos a um Teste de Habilidade Específica de caráter classificatório e eliminatório, além das provas citadas no subitem 5.1.

**5.2.1. SEGUNDA ETAPA:** O Teste de Habilidade Específica (THE) corresponde à segunda etapa do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE, e será efetuado através do envio de vídeo e presencialmente, conforme instruções no **Manual do Candidato**. As provas presenciais dessa etapa serão realizadas nas Unidades de Recife, Agreste (Caruaru) e Vitória de Santo Antão, à escolha do candidato, em data, horário e local a serem divulgados na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). Contudo, caso o número de candidatos inscritos nas provas presenciais, nos *Campi* do Agreste e de Vitória, seja inferior a 08 (oito), estes candidatos deverão realizar as provas no Campus Recife, conforme informação do cartão de confirmação de inscrição.

**5.2.1.1.** Os candidatos ao curso de **Música/Bacharelado – Canto** farão uma **Prova de Canto** (PC) – peso 5, uma **Prova de Percepção** (PP) – peso 1, uma **Prova de Teoria Musical** (PTM) – peso 2 e uma prova de **Solfejo** (PS) – peso 2, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. A **Prova de Canto** (PC) será realizada através do envio de vídeo. As Provas de **Percepção** (PP), **Teoria Musical** (PTM) e **Solfejo** (PS) serão presenciais.

**5.2.1.2.** Os candidatos ao curso de **Música/Bacharelado – Instrumento** farão uma **Prova de Instrumento** (PI) – peso 5, uma **Prova de Percepção** (PP) – peso 1, uma Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2 e uma prova de **Solfejo** (PS) – peso 2, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. A **Prova de Instrumento** (PI) será realizada através do envio de vídeo. As provas de **Percepção** (PP), **Teoria Musical** (PTM) e **Solfejo** (PS) serão presenciais.

**5.2.1.3.** Os candidatos ao Curso de **Música/Licenciatura** farão uma **Prova de Habilidade Instrumental** (PHI) – peso 3, uma **Prova de Percepção** (PP) – peso 2, uma **Prova de Teoria Musical** (PTM) – peso 2 e uma prova de **Solfejo** (PS) – peso 3, as quais terão caráter classificatório e eliminatório. A **Prova de Habilidade Instrumental** (PHI) será realizada através do envio de vídeo. As provas de **Percepção** (PP), **Teoria Musical** (PTM) e **Solfejo** (PS) serão presenciais.

**5.2.2. NOTAS E PONTO DE CORTE:** Cada nota obtida pelo candidato nessas provas será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o ponto de corte em cada uma das provas descritas anteriormente será 4,0 (quatro).

**5.2.3. RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA:** O resultado final obtido por cada candidato na segunda etapa será uma média ponderada das notas de cada prova descrita no subitem 5.2.1, com os seus respectivos pesos.

**5.2.4 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE MÚSICA:** O argumento de classificação em música (ARGm) será  $ARG = \frac{N1+N2}{2}$  (média aritmética dos resultados obtidos nas duas etapas do exame), em que N1 (RP1) é o resultado da primeira etapa, definido pelo subitem 5.1.3, e N2 (Teste de Habilidade Específica) é o resultado final da segunda etapa, definido no subitem 5.2.3.

**RECURSO DA SEGUNDA ETAPA:** Será assegurado recurso de revisão das Provas de **Percepção Musical** e **Teoria Musical** realizadas para os candidatos aos cursos de **Música/Bacharelado – Canto**, **Música/Bacharelado – Instrumento** e **Música/Licenciatura** na segunda etapa deste certame. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, conforme prazos e normas a serem publicadas a página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS:** Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARGm). A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso, além das prioridades de preferências por turno e entrada definidas por cada candidato no ato da inscrição.

**7.1. ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO (ARGm):** Os candidatos serão sucessivamente atendidos em suas preferências por turno, entrada e de curso declaradas no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

**7.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem:

**I.** O melhor resultado na segunda etapa;

**II.** A melhor nota na Redação.

**REMANEJAMENTOS DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS:** Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado no edital de matrícula, ou não apresentarem a documentação exigida no item 10, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com a opção de curso e das preferências de turno e entrada declaradas no ato da inscrição. Durante o processo de remanejamento, candidatos já classificados e com matrícula já realizada podem ser reclassificados para outra preferência diferente da última em que foi classificado.

**8.1. NOVAS CHAMADAS:** Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que tenham decorrido 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula.

**8.2. CANDIDATO JÁ VINCULADO AO MESMO CURSO EM QUE FOI CLASSIFICADO:** Constatando-se na matrícula a existência de candidatos já vinculados ao mesmo curso na UFPE, igual número de candidatos classificáveis será convocado para a matrícula nesse curso na mesma Unidade Acadêmica para a qual o candidato já vinculado foi aprovado, obedecendo-se à ordem decrescente do argumento de classificação.

**8.3. REMANEJAMENTOS PARA O CURSO DE MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO:** O remanejamento para o curso de Música/Bacharelado – Instrumento será realizado para cada habilitação, conforme definição no subitem 2.2.

**REMANEJAMENTOS DE VAGAS:** Esgotada a possibilidade de preenchimento na forma do item 8, as vagas remanescentes do curso de **Música/Bacharelado – Instrumento** serão redistribuídas entre as habilitações, conforme descrito no subitem 2.2, e oferecidas aos candidatos não eliminados e ainda não classificados para as habilitações do Curso de **Música/Bacharelado – Instrumento** em que haverá novas vagas.

**9.1. REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:** A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada reclassificação, será realizada de forma a atender as maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do Departamento de Música da UFPE e persistirá enquanto houver vaga remanescente entre as habilitações.

**9.2. DIVULGAÇÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:** A forma de divulgação da redistribuição das vagas e de outros procedimentos referentes a este tipo de remanejamento, bem como a convocação dos candidatos classificados após a redistribuição serão publicadas na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**MATRÍCULA:** A matrícula (entrega de documentos) dos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE será realizada pela Coordenação do Corpo Discente da Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD/UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula - a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), mediante entrega e preenchimento dos seguintes documentos:

**I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

**II** - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

**III** - Certidão de Nascimento ou Casamento;

**IV** - Carteira de Identidade;

**V** – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**VI** - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;

**VII** - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

**VIII** - Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE. As declarações a serem preenchidas e entregues no ato da matrícula poderão ser encontradas no endereço eletrônico da PROACAD/UFPE: [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

**10.1. DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:** O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

**10.2. ESTUDOS NO EXTERIOR:** O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução no 10/79).

**10.3. DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

**10.4. MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:** Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

**10.5. MATRÍCULA CONDICIONAL:** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**10.6. MATRÍCULA DE CANDIDATOS COM VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

**ELIMINAÇÃO:** Todas as etapas do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE serão de caráter eliminatório e classificatório.

**11.1. ELIMINAÇÃO POR FALTA OU NOTA ZERO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) ou que faltar a qualquer das provas da primeira e segunda etapas.

**11.2. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO COM A UFPE:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele

em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse por escrito a desistência do curso anterior antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

**11.3. ELIMINAÇÃO POR DUPLO VÍNCULO EM CURSO DE GRADUAÇÃO OFERECIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que possuir vínculo institucional em um curso de graduação de nível superior oferecido por uma Instituição Pública de Ensino Superior e que não expresse por escrito a desistência deste curso em cumprimento à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 antes da realização da matrícula (entrega de documentos) do novo curso.

#### **11.4. ELIMINAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA NOS TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA:**

**I** - Será eliminado da concorrência ao Curso de **Música/Bacharelado** (Instrumento ou Canto) e ao Curso de **Música/Licenciatura** o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 (quatro) na **Prova de Instrumento ou Canto** e na **Prova de Habilidade Instrumental**, respectivamente.

**II** - Será eliminado da concorrência ao Curso de **Música/Bacharelado** (Instrumento ou Canto) e ao Curso de **Música/Licenciatura** o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 (quatro) na **Prova de Percepção Musical**;

**III** - Será eliminado da concorrência ao Curso de **Música/Bacharelado** (Instrumento ou Canto) e ao Curso de **Música/Licenciatura** o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 (quatro) na **Prova de Teoria Musical**;

**IV** - Será eliminado da concorrência ao Curso de **Música/Bacharelado** (Instrumento ou Canto) e ao Curso de **Música/Licenciatura** o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 (quatro) na **Prova de Solfejo**;

**11.6. OUTROS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da segunda etapa, bem como o candidato que não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar nesta ocasião, a documentação descrita no item 10.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1. DESLIGAMENTO DA UFPE:** Será desligado da UFPE, a qualquer momento, o estudante vinculado institucionalmente a outro curso de graduação oferecido por instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, ressalvado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**12.2. VEDAÇÃO A TRANCAMENTO DE SEMESTRE DURANTE O PRIMEIRO ANO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL COM A UFPE:** Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.

**REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O **Processo Seletivo Vestibular 2019.1 – UFPE** será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), sob supervisão da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). O conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo estarão disponíveis na página eletrônica da COVEST-COPSET, [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). A Resolução nº 01/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFPE) é divulgada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, e pode ser consultado na INTERNET, em [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

Recife, 30 de outubro de 2018.

Ass. Paulo Sávio Angeiras de Goes  
**Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos**  
**DGA/PROACAD/UFPE**

## ANEXO I

## Vagas por curso

	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
<b>Música - Licenciatura</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>60</b>
<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	15	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30
<b>VAGAS RESERVADAS</b>	15	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30
<b>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>16</b>
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6
<b>b) Qualquer etnia:</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4
<b>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>10</b>
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6
<b>b) Qualquer etnia:</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
<b>Música - Bacharelado - Canto</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>VAGAS RESERVADAS</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>b) Qualquer etnia:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>b) Qualquer etnia:</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
<b>Música - Bacharelado - Instrumento</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18</b>
<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9
<b>VAGAS RESERVADAS</b>	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9
<b>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>b) Qualquer etnia:</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</b>	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<b>a) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):</b>	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<i>I – PPI que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>II – PPI que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>b) Qualquer etnia:</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>I – Qualquer etnia que sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<i>II – Qualquer etnia que não sejam pessoas c/ deficiência</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Habilitações: Música - Instrumento - Bacharelado</b>											
Clarinete	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Contrabaixo Acústico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Cravo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Fagote	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Flauta Doce	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Flauta Transversal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Percussão	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Piano	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Oboé	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Saxofone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trombone	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trompa	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Trompete	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violão	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Viola	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violino	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Violoncelo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>82</b>
<b>TOTAL VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>											<b>41</b>
<b>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</b>											<b>41</b>

**ANEXO II**  
**Pesos e notas mínimas (ponto de corte) ENEM 2018**

<b>CAMPUS RECIFE</b>			
<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>MÚSICA/ BACHARELADO - CANTO</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>MÚSICA/ BACHARELADO - INSTRUMENTO</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>MÚSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, em sua 9ª Reunião Ordinária, **JULGOU** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**ÁREA:** Matemática

**Nº DO PROCESSO:** 23076.022084/2018-91

**CLASSE:** ADJUNTO A

**MEMBROS TITULARES**

Roberto de Almeida Capistrano Filho (UFPE)

Marco Aurélio Soares Souto (UFCEG)

Damião Júnio Gonçalves Araújo (UFPB)

**MEMBROS SUPLENTE**

Diego Araújo de Souza (UFPE)

Ademir Fernando Pazoto (UFF)

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO DEPARTAMENTAL** a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n ° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

**ÁREA:** Estatística

**Nº DO PROCESSO:** 23076.024090/2018-83

**CLASSE:** ADJUNTO A

**MEMBROS TITULARES**

Abraão David Costa do Nascimento – Universidade Federal de Pernambuco

Hildete Prisco Pinheiro - Universidade Estadual de Campinas

Miguel Angel Uribe Opazo - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**MEMBROS SUPLENTE**

Getúlio José Amorim do Amaral – Universidade Federal de Pernambuco

Wagner Barreto de Souza - Universidade Federal de Minas Gerais

**MARCELO NAVARRO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR**, em 19 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**ÁREA:** Arquivologia

**SUBÁREA:** Gestão de Documentos

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Sandra de Albuquerque Siebra (UFPE)

Luciana Paula Vital (UFSC)

Natália Bolfarini Tognoli (UFF)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Anna Elizabeth Galvão Coutinho Correia (UFPE)

Carlos Xavier de Azevedo Netto (UFPB)

WALTER FRANKLIN M. CORREIA

**DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**

**O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO GESTOR**, em 18 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

**ÁREA:** Tecnologia

**SUBÁREA:** Construção Civil

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Ana Cecília Vieira da Nóbrega (UFPE)

Aline Figueiredo da Nóbrega Azeredo (UFCG)

Normando Perazzo Barbosa (UFPB)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Humberto Correia Lima Júnior (UFPE)

Givanildo Alves de Azeredo (UFPB)

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
**DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

**A VICE-DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, APROVOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO SUPERIOR**, em 17 de outubro de 2018, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE  
NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO**

**ÁREA:** Design

**SUBÁREA:** Sistemas de Representação

**CLASSE:** Adjunto A

**MEMBROS TITULARES:**

Vilma Villarouco (UFPE)  
Vania Ribas Ulbricht (UFSC)  
Christianne Soares Falcão (UNICAP)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Lourival Lopes Costa Filho (UFPE)  
Itamar Ferreira da Silva (UFCG)

ANA PAULA FREITAS DA SILVA  
VICE COORDENADORA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

**JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, em sua 9ª Reunião Ordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n.º 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**ÁREA:** Química Inorgânica  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.024071/2018-57  
**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Sibéria Caroline Gomes de Moraes  
Wendy Marina Toscano Queiroz de Medeiros  
Muhammad Irfan Qadir  
Suylan Lourdes de Araújo Dantas  
Miguel Ángel Pelagio Flores  
Mariana Paola Cabrera  
Denilson de Vasconcelos Freitas  
Elaine Cavalcanti Rodrigues Vaz  
Nathália Bezerra de Lima  
Francisco de Assis Rodrigues Pereira  
Tiago Araújo Matias  
George Ricardo Santana Andrade

Tassya Thaiza da Silva Matos  
Luiza Amim Mercante  
Ana Paula da Silva Peres  
Carlos Antônio de Albuquerque Pinheiro  
Amanda Fernandes Gouveia  
Juliana Maria Martins Buarque Cruz  
Dieric dos Santos de Abreu

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, em sua 9ª Reunião Ordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**ÁREA:** Química Analítica

**Nº DO PROCESSO:** 23076.024070/2018-11

**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Vagner Bezerra dos Santos  
Débora Tomasini  
Jemmyson Romário de Jesus  
Waleska de Araújo Siqueira Bento  
Léa Elias Mendes Carneiro Zaidan  
Francisco Antonio da Silva Cunha  
José Licarion Pinto Segundo Neto  
Ernesto Díaz Rocha  
Adriana Margarida Zanbotto Ramalho  
Adnivia Santos Costa Monteiro  
Adriana Dillenburg Meinhart  
Aline Campos de Azevedo da Silva  
Zahily Herrero Fernández  
Carolina Santos Silva  
Leandro de Moura França  
André Filipe dos Ramos Martins Braz  
Neirivaldo Cavalcante da Silva  
Clayton Anderson de Azevedo Filho  
Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos  
Leandro Bezerra de Lima  
Felipo Obed Correia

Adriana da Silva Lima  
Aline Maria Sales Solano  
Jaderson Kleveston Schneider  
Robson Mota de Jesus  
Belisa Alcantara Marinho  
Maria do Socorro Bezerra da Silva  
Evanimek Bernardo Sabino da Silva  
Danilo Cavalcante Braz  
Cyro Lucas Silva Chagas  
Ana Maria de Souza Santos Cheibub  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
Não houve.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, em sua 9ª Reunião Ordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**ÁREA:** Química Teórica Computacional  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.024069/2018-88  
**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Manuela Leal da Silva  
Dheiver Francisco Santos  
Yaicel Gé Proenza  
Letícia Stock Vieira  
Nathália Bezerra de Lima  
Fernanda Bettanin  
Gabriel Ernesto Jara  
Marcelo Montenegro Rabello  
Gerson Silva Paiva  
Amin Bakhshandeh  
Diego Enry Barreto Gomes  
Mateus Fernandes Venâncio

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**  
Não houve.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, em sua 13ª Sessão extraordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n ° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO**

**ÁREA:** Direito

**SUBÁREA:** Direito do Trabalho e legislação social

**Nº DO PROCESSO:** 23076.027064/2018-15

**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

José Adelmy Silva Acioli

Ailsi Costa de Oliveira

Rogéria Gladys Sales Guerra

Carlo Benito Consentino Filho

Fernanda Barreto Lira

Priscila Tunelli Pinheira

Regina Stela Corrêa Vieira

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, em sua 13ª Sessão extraordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n ° 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO**

**ÁREA:** Direito

**SUBÁREA:** Direito Penal

**Nº DO PROCESSO:** 23076.027065/2018-51

**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Teodomiro Noronha Cardoso

Érica Babini Lapa do Amaral Machado

Andréa Walmsley Soares Carneiro

Ricardo Cícero de Carvalho Rodrigues

José Roberto Wanderley da Costa

Fernanda Cruz da Fonseca Rosenblat

Plínio Leite Nunes

Martorelli Dantas da Silva

Érica Lopes

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

André Carneiro Leão – **Motivo:** não atendimento ao item 2.8.4 “IV” do edital.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**, em sua 13ª Sessão extraordinária, **JULGOU** a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A OU ASSISTENTE A (conforme Edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas ou 20 horas (conforme Edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n.º 155, de 13/08/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 65, de 13/08/2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO**

**ÁREA:** Direito

**SUBÁREA:** Direito Ambiental

**Nº DO PROCESSO:** 23076.027063/2018-62

**CLASSE:** ADJUNTO A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Marian Barbosa Cirne

Vanessa Heissan de Oliveira

Marcos José Oliveira Lima Filho

Caroline de Fátima da Silva Menezes Lobato

Carla Cristina Costa de Menezes

Everilda Brandão Guilhermino

Adriano Fábio Cordeiro da Silva

Virgínia de Carvalho Leal

André Felipe Barbosa de Menezes

Ricardo Cavalcante Barroso

Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley

Ademário Andrade Tavares

Tardem Queiróz Farias

Terence Dorneles Trennepohl

André Soares Oliveira

Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro

Layana Dantas de Alencar

Verônica Maria Bezerra Guimarães

Hérika Juliana Linhares Maia

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve.

**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

No julgamento da homologação das inscrições publicado no Boletim Oficial nº 86, de 19/10/2018, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de 20 HORAS, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. n.º 155, de 13/08/2018, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, ÁREA: CLÍNICA MÉDICA/SUBÁREA REUMATOLOGIA,

**ONDE SE LÊ:**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Laurindo Ferreira da Rocha

**LEIA-SE:**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

Laurindo Ferreira da Rocha Júnior

**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

No julgamento da homologação das inscrições publicado no Boletim Oficial nº 86, de 19/10/2018, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, do CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA, ÁREA: ZOOLOGIA/SUBÁREA CNIDARIA, ANNELIDA E ARACHNIDA

**ONDE SE LÊ:**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Herlon Sérgio Nadolny – **Motivo:** item 2.15.7 "a" do Edital (em desacordo com item 2.8.4)

Vinícius da Rocha Miranda – **Motivo:** item 2.15.7 "a" do Edital (em desacordo com item 2.8.4)

**LEIA-SE:**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Herlon Sérgio Nadolny – **Motivo:** item 2.15.7 "a" do Edital, por estar em desacordo com item 2.8.3

Vinícius da Rocha Miranda – **Motivo:** item 2.15.7 "a" do Edital, por estar em desacordo com item 2.8.3 e item 2.8.4. "IV"

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU em *ADREFERENDUM* o recurso do indeferimento da inscrição do candidato Rodrigo Gomes de Arruda, retificando a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto através do EDITAL nº 45, de 10 de Agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de Agosto de 2018.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**

**ÁREA:** Métodos Quantitativos

**Nº DO PROCESSO:** 23076. 023935/2018-13

**CLASSE:** Adjunto A

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

nº 1 - Michel Ferreira da Silva;

nº 2 - Renilma Pereira da Silva;

nº 3 - Madson Bruno da Silva Monte;

nº 4 - Juan Alberto Rojas Tueros;

- nº 5 - Rebeqa Oliveira Domingues;  
nº 6 - Aldemir Cirilo da Silva;  
nº 7 – Rodrigo Gomes de Arruda  
nº 8 - Vitor de Andrade Coutinho;  
nº 9 - Marley Apolinario Saraiva;  
nº 10 - Ana Cristina Guimarães Carneiro;  
nº 11 - José Carlos de Lacerda Leite;  
nº 12 - Patrícia Ângelo de Barros;  
nº 13 - Guiseppe Trevisan Cruz;  
nº 14 - Marcella Maria Bezerra de Araújo Urtiga;  
nº 15 - Rafael de Paula Garcia;  
nº 16 - Javier Leonardo Pereira Retamales;  
nº 17 - Evelyn Souza Chagas Oliveira  
nº 18 - Moacir Manoel Rodrigues Junior.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

Não houve inscrição indeferida.

Jeronymo Libonati  
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO B.O. UFPE, V. 53 Nº 076, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**1 – Inscrição:**

Onde se lê:. Item Página 6

1.3 –dias 20 setembro a 26 de outubro de 2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

Leia-se: >>>>>>

1.3 –dias 20 setembro a 05 de novembro de 2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato

**3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:**

Onde se lê:. Página 7

Inscrições	20/09/2018 a 26/10/2018
------------	-------------------------

Leia-se: >>>>>>

Inscrições	20/09/2018 a 05/11/2018
------------	-------------------------

3.1.1.2 – A

Onde se lê: Página 8

O custeio da taxa referente à prova de idioma (Inglês) **deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (17/09/2019 a **19/10/2019**)

Leia-se: >>>>>>

O custeio da taxa referente à prova de idioma (Inglês) **deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (17/09/2018 a **05/11/2018**)

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de

Onde se lê: Página 13

Inscrições	20/09/2018 a 26/10/2018
------------	-------------------------

Leia-se: >>>>>>

Inscrições	20/09/2018 a 05/11/2018
------------	-------------------------

#### 3.2.1.2 –

Onde se lê: Página 13

**deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (**17/09/2019 a 19/10/2019**).

Leia-se: >>>>>>

**deverá ser efetuado até uma semana antes da finalização da inscrição do Concurso** (**17/09/2018 a 05/11/2018**).

Maria Amélia Vieira Maciel  
Coordenadora da Pós-graduação Medicina Tropical

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

Retificação do Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2019, para o corpo discente do PPGEF-UFPE, publicado no B.O. 89 (Especial) de 24/10/2018 da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

#### **Item**

**2.1-** Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

#### **Onde se lê:**

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA **ou** Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento, sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário.

**Leia-se**

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA **ou** Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2015), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitos as seguintes instituições: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1) TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos)

Tony Meireles dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPE

**PORTARIA N.º 4.352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.****RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF: 050.816.354-48 e Maria Alexsandra Prado de Oliveira, SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, anteriormente designados por meio da Portaria n.º 3.381, de 24/08/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 68 - Especial, de 27/08/2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.034223/2018-20.

(Processo n.º 23076.040026/2018-40)

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.354, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º1133403, CPF: 325.851.524-72; Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, anteriormente designados por meio da Portaria n.º 3.132, de 09 de agosto de 2018, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028430/2018-45.  
(Processo n.º 23076.039920/2018-77)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.355, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

*R E S O L V E:*

Reconduzir ZANONI DUEIRE LINS, SIAPE n.º 1134110, CPF: 371.044.544-20, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ROGÉRIO ASSUNÇÃO DE FARIAS, SIAPE n.º 1131446, CPF: 186.694.414-20, designados por meio da Portaria de Pessoal n.º923, de 08.03.2017, publicada no Boletim Oficial n.º26 – Especial, de 10 de março de 2017, e reconduzidos por meio da Portaria n.º 4.841/2017, publicada no Boletim Oficial n.º 102, de 07/11/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito em Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028828/2016-10.  
(Processo n.º 23076.039921/2018-11)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida